



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES DCJ/CCJ/UFPA 2020.1
SUPLEMENTAR
DISCIPLINA PRÁTICA JURÍDICA III (TRABALHISTA)**

O docente da disciplina acima identificada, componente curricular do Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas - Santa Rita, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, vem, com fundamento no Edital PRG CPPA n.º 018/2020 e na Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 02/1996, dar início ao processo seletivo simplificado de monitores, concernente ao período letivo 2020.1 Suplementar, conforme as regras e definições a seguir explicitadas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para a seleção simplificada de monitores estarão abertas no período de 9 e 11 de setembro de 2020 e serão realizadas **exclusivamente pela internet**, através de envio de *email* para o endereço pvmoura@terra.com.br

1.2 O *email* indicado no item anterior deverá seguir as seguintes instruções:

1.2.1 Indicar o nome do discente, seguido do texto: “Inscrição para Monitoria na Disciplina **Prática Jurídica III**”

1.2.2 Em anexo, deverão constar os seguintes documentos **legíveis**:

- a) cópia de documento de identificação oficial e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas da Receita Federal (CPF);
- b) histórico escolar, com o registro da média do componente curricular na disciplina indicada acima;
- c) certificado do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes, oferecido pela SEAD/PRG/UFPA; e
- d) cópia do cartão do banco ou do contrato de abertura da conta, de forma que seja possível identificar nome do banco, número da agência, número da conta e número da operação, se for o caso. Observação: **não é aceita conta poupança.**

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve ser estudante matriculado num dos cursos de graduação em Direito desta Universidade Federal da Paraíba.

2.2 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção, com, no mínimo, média 7,0 (sete).

2.3 A condição de reprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

2.4 É necessário comprovar ter concluído o Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB, com informações disponíveis no site eletrônico da SEAD (www.sead.ufpb.br).

3. DA SELEÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada final, calculada conforme a seguinte expressão matemática:

$$MF = [3NS + 2ND + CRA] / 6$$

Onde:

MF: média ponderada final;

NS: nota obtida na prova de seleção;

ND: nota obtida na disciplina

CRA: coeficiente de rendimento acadêmico

3.2 Eliminar-se-á o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de seleção (NS), mencionada no item anterior.

3.3 Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção (NS). Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina (ND). Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

3.4 A prova consistirá em uma entrevista, modalidade remota, para conhecer o candidato e sua relação ou experiência com a Prática Jurídica III (trabalhista). O candidato deve observar as seguintes regras:

- a) Envio de *email* para o endereço pvmoura@terra.com.br com o número de telefone (*whatsApp*), no dia 12 de setembro de 2020 (sábado), até às 13:30 horas, para recebimento de mensagem com o link google meet e horário da entrevista.
- b) As entrevistas serão realizadas no dia 12 de setembro de 2020 (sábado), entre 15:00 e 17:00 horas.

4. DA VAGA

4.1 É ofertada 1 vaga de monitor bolsista para o turno da tarde, sendo selecionado o candidato que obtiver maior média final no processo seletivo.

4.2 Os demais candidatos aprovados, mas não selecionados, ficarão compondo cadastro de reserva, a fim de serem aproveitados em momento posterior, se for o caso.

João Pessoa, 8 de setembro de 2020.

Paulo Vieira de Moura
Docente